EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de junho de 2021, aprovada na reunião ordinária de 12 de julho de 2021, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 13 de julho de 2021.---------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

lc/gaoa

Ata n.º 106 – No dia 28 de junho de 2021, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, por videoconferência, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, nos Paços do Município, e com a participação dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Bruno Miguel de Sousa Mota.----------
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão da Administração Geral, Maria da Graça Coelho dos Santos, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de maio de 2021. ----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Atas----------

- Reunião ordinária de 31 de maio de 2021 ----------

- Reunião ordinária de 14 de junho de 2021 ----------

- Reunião extraordinária de 21 de junho de 2021 ----------

2 – Processos de Urbanização e Edificação----------

3 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico----------

- Aprovação das minutas das adendas aos protocolos----------

4 – Programa Erasmus+ 2019 - Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT-KA 102-060100----------

- Aditamento às subvenções dos participantes ----------

5 – Programa Erasmus+ 2020 - Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional - Contrato Financeiro n.º 2020-1-PT01-KA 102-077711 ----------

- Aditamento às subvenções dos participantes ----------

6 – PAC - Programa de Apoio à Cultura | Medida 1. Criação Local – Subprograma 1.1 Entidades Sem Fins Lucrativos | Pronúncia, Listagem Definitiva ----------

- Aprovação da lista definitiva das candidaturas/projetos ---------

- Aprovação da minuta do protocolo ----------

7 – PAC - Programa de Apoio à Cultura | Medida 1. Criação Local – Subprograma 1.2. Pessoas Singulares ----------

- Aprovação da minuta do protocolo ----------

8 – PAC - Programa de Apoio à Cultura | Medida 2. Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais ----------

- Aprovação da minuta do protocolo ----------

9 – Empreitada de "Beneficiação do Museu Papel – Serviço Atendimento e Arranjos Exterior" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

10 – Empreitada de "Substituição de coberturas e tectos, em fibrocimento contendo partículas de amianto em Escolas do Concelho – Travanca, Fornos e Rio Meão e Lobão" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

11 – Empreitada de "Execução de Relvado Sintético em Polidesportivo, em Argoncilhe" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

12 – Empreitada de "Execução de parte do Intercetor de Póvoa de

Baixo e Azevedo - Intercetor de Rio Maior" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

13 – Empreitada de "Redes Pluviais para ligação dos sistemas de drenagem das ex-pedreiras de Lourosa" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

14 – Empreitada de "Construção de muro de suporte - Travessa Alto do Eiteiro - Lourosa" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

15 – Empreitada de "Execução da Reparação do Intercetor da Zabumba - Paços de Brandão" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

16 – Proposta de atribuição e correção de topónimos ----------

17 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior – Travessa das Cavadas ----------

- Aprovação da minuta ----------

18 – Acordo entre o Município, Fernando Tavares Coimbra e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - Rua do Ribeiro ----------

- Aprovação da minuta ----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

- Ponto de situação da pandemia do Covid-19 no Concelho ----------

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, informou que, no momento, existem cerca de 50 casos ativos no Concelho e que se

encontram internadas 5 pessoas na unidade de cuidados intensivos no Hospital de São Sebastião, das quais 4 são de Santa Maria da Feira e 1 de Oliveira de Azeméis. ----------

Ressaltou que, apesar da tendência da descida e, de no Território estar razoavelmente bem, nada garante que, nos próximos dias, os números não possam voltar a subir, porque tem havido um agravamento da situação a nível nacional nas últimas semanas. ----------

Disse ainda que, a informação existente é que o número de casos positivos também está a subir na região Norte, salientando que, é muito provável que, os números também aumentem em Santa Maria da Feira, devido às relações sociais que existem entre concelhos. ----------

O Sr. Presidente continuou transmitindo que, em termos de vacinação, estão a ser vacinadas entre 1500 a 1700 pessoas por dia, e que há, aproximadamente, 40 mil pessoas com a vacinação completa e 65 mil pessoas que já tomaram uma dose da vacina e que, se tudo continuar assim e não houver falta de vacinas, é possível que a população esteja toda vacinada até ao final de agosto de 2021. ----------

Concluindo, o Sr. Presidente disse que há, no entanto, uma preocupação relativamente ao número de profissionais de saúde que, há meses consecutivos, realizam tarefas permanentes de muito desgaste, pelo que há um esforço dos responsáveis pelo setor da Saúde em contratar enfermeiros para aumentar o número de profissionais a administrar vacinas, o que tem sido difícil, porque a maioria desses profissionais já o está a fazer. ----------

- Candidatura à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, na área da Gastronomia----------

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, informou que foi rececionada uma carta da Comissão Nacional da UNESCO a declarar o apoio à candidatura de Santa Maria da Feira, na área da criatividade gastronómica. ----------

Esclareceu que a intenção em apresentar uma candidatura à Rede de Cidades Criativas já se iniciou há bastante tempo e que, agora, se está a dar os passos necessários numa área que se pretende explorar, salientando que a adesão do Município, para já, nesta primeira avaliação a nível nacional, foi aceite, o que é uma boa notícia. ----------

- Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal ----------

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que, como é sabido, está-se em sede de revisão do Plano Diretor Municipal e que a conclusão dos trabalhos não tem sido possível, porque há muitos atrasos, mesmo ao nível das entidades da Administração Central, referindo que a pandemia também limitou bastante a capacidade de resposta, pelo que o Município tem a intenção de pedir o adiamento da data prevista para a conclusão dos trabalhos do PDM, pelo prazo de um ano. ----------

Disse que julga ser muito importante dar nota que o novo modelo dos Planos Diretores Municipal, em conformidade com a Lei dos Solos, tendo em conta as alterações que o Governo Central introduziu, visa reduzir as áreas de solos urbanizáveis e determina a reclassificação, como rústicos, de todos os terrenos urbanizáveis para os quais não existam operações urbanísticas aprovadas. ----------

Explicou que o País tem áreas classificadas como urbanizáveis, mas que estão há 10, 15 ou 20 anos sem que tenham sido feitas quaisquer

urbanizações, pelo que o propósito do legislador é que as áreas urbanizáveis sejam concentradas em torno dos centros urbanos e que não haja uma expansão permanente das áreas de construção por todo o território, as quais implicam um grande esforço de investimento em infraestruturas e, mais tarde, com a sua manutenção. ----------

Referiu que, muitas vezes, está-se a ocupar solos agrícolas ou florestais férteis com habitação, quando uma boa organização do território recomenda que, principalmente, a área edificada seja o mais concentrada possível, o que poderá implicar, em muitos casos, a passagem de zonas de edificação para zonas rústicas.----------

Disse que o adiamento do processo também permite que os respetivos proprietários tenham mais um ano para refletir, e perceber se, realmente, querem continuar com os terrenos como urbanizáveis e construir ou não. ----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo querer dar esta nota, porque entende que esta informação é muito importante, dado que não se trata de uma imposição do Município, mas de uma política nacional de reordenamento do território que vai ter efeitos em todo País e, também, no território de Santa Maria da Feira.----------

O vereador Délio Carquejo interveio questionando sobre o prazo previsto para a discussão pública do PDM.----------

O Sr. Presidente disse que se trata de um trabalho que está a ser feito há muito tempo e que a última fase foi expor aos presidentes de junta a situação do respetivo território, freguesia a freguesia, para perceber se há algum aspeto relevante que se deva ter em conta, porque estes conhecem muito bem o território, e que o próximo passo será

precisamente apresentar a proposta à população. ----------
Disse que a grande ideia a retirar sobre a nova geração dos Planos Diretores Municipais é a diminuição do solo urbanizável, com a maior concentração possível das áreas de habitação e das atividades económicas, nomeadamente, industriais, e evitar a expansão, por todo o território, das zonas de construção, e assim diminuir os custos que a sociedade tem que suportar para infraestruturar esta expansão contínua, para que se tenham ruas, referindo que Santa Maria da Feira tem cerca de 1650 quilómetros de estrada, que é um encargo muito significativo quer para o Município quer para toda a sociedade. ----------
O Sr. Presidente continuou dizendo que se vive diferentes momentos da organização do território, porque houve momentos da história recente em que a construção foi completamente desordenada, em que se contruía num terreno onde quer que ele existisse, porque não havia Plano Diretor Municipal, mas que há cerca de 30, 40 anos surgiram os Planos Diretores Municipais que já visavam disciplinar essa expansão sem regras, e que, agora, já se está na 3.ª fase das gerações do PDM que vai, precisamente, tentar corrigir alguns excessos cometidos no passado. ----------
Concluindo, o Sr. Presidente disse que deixa um alerta para todos os proprietários de terrenos classificados como urbanos, que têm de olhar para os terrenos, se realmente os querem urbanizar e se têm condições para os urbanizar, têm tempo para o fazer, porque num prazo muito curto, esses terrenos poderão deixar de ser urbanizáveis e poderão passar a ser classificados com rústicos. ----------
O vereador António Topa Gomes interveio dizendo que, relativamente à

questão colocada pelo vereador Délio Carquejo, gostaria de acrescentar que está a decorrer um processo de negociação com a Comissão de Coordenação da Região Norte que, de alguma forma, é a representante do Estado perante o Município, a qual tem de dar um parecer vinculativo sobre o processo. ----------

Disse estar convencido que o Município terá o parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte no final do ano e que, no início do próximo ano, provavelmente em janeiro ou fevereiro, o PDM estará aprovado com parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e, posteriormente, será sujeito a discussão pública e apresentado a toda a população. ----------

Esclareceu que, nesse momento, terão de ser respondidos, um a um, os comentários resultantes da discussão pública, de forma transparente e para toda a população estar em condições de igualdade. ----------

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo querer acrescentar que este adiamento é possível porque o próprio Governo, percebendo as dificuldades das Comissões de Coordenação e da necessidade de haver cartografia homologada, propôs o adiamento do prazo inicial, que passou para o final do próximo ano, referindo que este adiamento resulta das circunstâncias decorrentes da lei. ----------

O vereador António Bastos interveio dizendo que gostava de chamar a atenção para o facto de a Câmara ter permitido algumas construções, há cerca de 20 anos a esta parte, ou mais, porque nunca atuou antecipadamente de forma a que as construções fossem demolidas. -----

Referiu que se lembrava, por exemplo, de uma zona onde existe um aglomerado com uma densidade populacional já razoável, que julga que

se encontra num espaço de Reserva Agrícola Nacional quer no primeiro Plano Diretor Municipal, assim como também na revisão do mesmo. ----
Disse que é óbvio que estas questões podem e devem ser levantadas através das juntas de freguesia, bem como dos particulares de zonas altamente densificadas dentro das freguesias que, por ligeira limitação ou por ligeira retificação da propriedade, devem de ser feitas por forma a não prejudicar os munícipes, dizendo que esta situação é uma questão de correção, que certamente os serviços municipais estarão atentos, assim como para todos aqueles que trabalham na área. ---------
Disse assim que chamava a atenção para que os serviços municipais estivessem muito atentos aos aglomerados que se foram desenvolvendo ao longo dos anos sem uma intervenção eficaz da Câmara e que, hoje, as pessoas e os familiares mais recentes vêem-se com problemas muitos desagradáveis, porque têm dificuldades no licenciar ou legalizar as construções que estão em situação irregular há muitos anos e não conseguem. ----------
Prosseguiu dizendo que, do seu ponto de vista, tanto os serviços regionais da CCDRN, bem como a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional não se têm debruçado com razoabilidade, relativamente aos centros populacionais que já existem e que continuam em situação de Reserva Agrícola Nacional, o que não permite qualquer legalização das construções, referindo que os proprietários sujeitam-se a ter as construções eternamente ilegalizadas e já ocupadas há 20 ou mais anos. ----------
Disse que é preciso estar muito atento a estas situações, referindo que há zonas que necessitam de ser desafetadas da Reserva Agrícola e até

da Reserva Ecológica, se as entidades, eventualmente, o permitirem e colocar em zonas dentro do espaço urbano, nas quais os proprietários, ao longo de muitos anos, nunca tiveram interesse em as lotear ou até de as tornar urbanizáveis. ----------

Disse pretender que, as zonas que referiu, sejam de facto, reavaliadas por todas as instituições, nomeadamente, Câmara Municipal, REN, RAN e CCDRN, a fim de se fazer o melhor trabalho possível, de forma a que os munícipes tenham as suas construções devidamente legalizadas para evitar o flagelo das construções ilegalizáveis por muitos anos. ------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que faz votos para que o trabalho seja esplêndido, tenha muito sucesso e se desenvolva no mais curto espaço de tempo possível, com a dedicação e empenho da Câmara no sentido de o problema ficar definitivamente resolvido. ----------

O vereador António Topa Gomes interveio dizendo que queria fazer um comentário relativamente à intervenção do vereador António Bastos, até porque a presente reunião de Câmara está a ser transmitida online, pelo que entende, e o deve dizer com franqueza, que este não é um assunto onde se possa apenas ser simpático e que espera que fique bem claro. ----------

Disse que o Plano Diretor Municipal é um instrumento de planeamento feito à escala 1/10.000, pelo que é difícil, muitas vezes, definir se o limite da propriedade é 4 ou 5 metros ao lado, explicando que tem de se perceber que, às vezes, por 3 ou 4 metros, há um pormenor que permite a legalização, referindo que os serviços municipais estão atentos a essa questão e que crê que o vereador António Bastos lhe fará justiça relativamente ao que está a dizer, o que também tem sido explicado aos

presidentes das junta de freguesia.----------

O vereador António Topa Gomes insistiu para que fique bem claro, que as construções, muitas vezes, são ilegalizáveis porque as pessoas construíram numa zona onde não era permitido construir, salientando que não é possível passar a mensagem de que um dia serão legalizáveis, porque de outro modo construía-se sempre em zonas de Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional, à espera que uma futura revisão do Plano Diretor Municipal resolvesse a situação. ---------

Concluiu, frisando, que a causa primeira e única de as construções serem ilegalizáveis é porque foram feitas em zonas onde não se podia construir, acrescentando que há 30 anos atrás não havia o nível de exigência que há hoje, mas que é muito importante passar a mensagem sem a deturpar de que só é possível construir onde é possível construir, em solos urbanos, pelo que não se pode vacilar um único momento na forma como é transmitida a informação. ----------

O Sr. Presidente disse que é muito importante ressaltar o que o vereador António Topa Gomes referira, porque poder-se-á passar a ideia errada para o público de que se pode fazer qualquer ilegalidade e que, depois, é ultrapassável, salientando que não é assim. ----------

Disse que a construção ilegal, principalmente em zona de Reserva Ecológica Nacional, muitas vezes, até coincide com zonas de leitos de cheia que, depois, trazem uma série de problemas para a sociedade. ----

Disse ainda que o próprio legislador determina que, mesmo no caso das construções ilegais, antes de se decidir demolir uma edificação, seja verificada a sua possível legalização, reiterando que, conforme referira, e bem, o vereador António Topa Gomes, nunca se pode passar a ideia de

que as pessoas podem construir ilegalmente e que, depois, se legaliza, porque não é assim.----------

Salientou que, qualquer construção deve ser licenciada desde o início até porque, a maioria das vezes, os problemas que uma construção ilegal acarreta são piores do que numa construção legal, referindo que quando alguém decide construir, ao comprar um terreno, primeiro deve analisar a sua capacidade construtiva e só depois avançar com a construção, porque de outra forma nunca haveria um ordenamento do território.----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a terceira versão do PDM está agora em discussão e que, obviamente, tem de haver cada vez mais exigência relativamente a esta matéria.----------

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que corrobora completamente com tudo o que o vereador António Topa Gomes referira, explicando que sua própria mensagem foi no sentido de que todas as futuras construções que, eventualmente, venham a ser executadas, sejam licenciadas pela Câmara.----------

Disse que é preciso ser sério e coerente, porque provavelmente o vereador António Topa Gomes não terá conhecimento nem será do seu tempo, mas a Câmara foi conivente com muitas construções que ainda estão em situação ilegal, porque nunca atuou quando devia, referindo que se o tivesse feito quando as obras se iniciaram e as suspendesse através de um auto de embargo, poderia ter evitado a sua conclusão e, agora, os vindouros dos antepassados que fizeram as construções vivem num dilema, porque querem legalizá-las e não conseguem.----------

Realçou que, como referiu o vereador António Topa Gomes, também é

da opinião que a Câmara não deve permitir que haja qualquer ilegalidade na construção e também não concorda que as pessoas, abusivamente, iniciem uma construção sem que a mesma esteja devidamente autorizada e licenciada pela Câmara, pelo que a sua mensagem é de exigir a construção apenas nas zonas indicadas no PDM, e que se alguém se atrever a fazer uma construção numa zona onde não deve, certamente, sujeitar-se-á às consequências.----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que os serviços camarários têm de estar muito atentos ao que se desenvolve no Concelho, em termos construtivos, para evitar abusos de quem quer que seja, porque se a Câmara permitir estará a ser conivente com esses abusos e que para se ser íntegro, sério e coerente, não se pode ser conivente com este tipo de situações.----------

O Sr. Presidente disse que, às vezes, as palavras usadas não são as mais adequadas, salientando que não há nenhuma conivência nem há nenhuma má atuação dos serviços municipais.----------

Explicou que, após o 25 de abril, durante alguns anos a autoridade do Estado esteve diminuída e foram períodos em que se cometeram muitas ilegalidades, dizendo que mesmo os municípios tinham poucas competências e que o Poder Local, que é uma conquista pós-25 de abril, só passou a ter competências efetivas quase nos anos 80 porque, até então, não havia legislação enquadrável, pelo que entende que não se devem confundir as coisas e acusar a Câmara de situações pelas quais não é responsável.----------

O Sr. Presidente disse que, hoje em dia, há uma urbanização diferente, mas que continua a haver tentativas de construções clandestinas que,

às vezes, têm sucesso, porque existem formas ardilosas de contornar a legislação, mas que julga que, neste momento, dificilmente acontecerá, porque os serviços municipais atuam a tempo e embargam esse tipo de construções, referindo que, neste momento, a maioria das ilegalidades acontece numa ou outra remodelação ou recuperação, porque há sempre um ou outro aspeto que não é muito claro. ----------

Concluindo o Sr. Presidente disse que, como sempre referiu, quando as coisas não são bem feitas desde o início, designadamente o licenciamento, muitas vezes, são os herdeiros que têm de passar por um processo de legalização mais exigente, referindo que o que era licenciável há 30 anos, hoje em dia é mais exigente, porque a legislação vai evoluindo, pelo que todos têm de ter consciência de que qualquer habitação, indústria ou outra construção, tem de ser licenciada, porque se o processo não for bem conduzido desde o início, os custos finais podem ser muito maiores. ----------

- Votos de congratulação por mérito desportivo ----------

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs os votos de congratulação, por mérito desportivo, aos clubes, respetivos treinadores e atletas que, seguidamente, se identificam: ----------

- Equipa Feminina do Feira Viva Natação Adaptada, que revalidou o título de Campeã Nacional do Campeonato Nacional de Verão; ----------
- Equipa Masculina do Feira Viva Natação Adaptada, que se sagrou Vice-Campeã Nacional do Campeonato Nacional de Verão; ----------
- Ana Castro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 100m Mariposa e nos 400m Livres, no

Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021.----------

- Ivo Rocha, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 200 m Livres, no Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021.----------

- Filipa Reis, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 100m Bruços, 50m Livres e 50m Bruços na classe S21, no Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021. ----------

- Raquel Rocílio, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 200m Costas, no Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021.----------

- Rodrigo Patrício, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 200m Costas e 50m Costas, no Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021.----------

- Diogo Gomes, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 200m Estilos, classe S21, no Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021. ----------

- António Alves, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 50m Bruços, no Campeonato de Verão de Natação Adaptada que decorreu entre 26 e 27 junho de 2021.----------

- Adriana Reis, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o primeiro lugar na prova dos 100m Mariposa classe S21 e bateu o record da Europa DSISO Master 1 aos 200m Mariposa. ----------

- Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o record nacional nos 400m Livres e 100m Livres, classe S14. ----------
- Estafetas, da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançaram o primeiro lugar nos 100 m Livres e nos 100 m Estilos, da classe S14. ----------
- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, na modalidade de Atletismo, Campeão Nacional na Prova do Quilómetro Jovem Nacional de Atletismo, realizada a 27 de junho de 2021. ----------
- Nuno Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, na modalidade de Atletismo, segundo lugar nos 800m, no Campeonato Nacional de Juniores de Atletismo, realizado em 19 e 20 junho de 2021. ----------
- Equipa de estafetas dos 400m, da secção de Atletismo do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, segundo lugar no Campeonato Nacional de Juniores de Atletismo; ----------
- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães (ACRDE), que obteve o segundo lugar no Campeonato Nacional do Atleta Completo, representando a seleção de Atletismo de Aveiro. ----------
- Lara Rodrigues, atleta do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, Secção Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 100m Barreiras no Campeonato Distrital Sub23 de Atletismo, realizado a 10 junho de 2021. ----------
- Magali Melo, atleta do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, Secção Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 800m, no Campeonato Distrital Sub23 e Absoluto de Atletismo realizado a 10 junho de 2021.--
- Ivo Barros, atleta do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, Secção Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 200m, no Campeonato

Distrital Sub23 e Absoluto de Atletismo, realizado a 10 junho de 2021.-
- Margarida Melo, atleta do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, Secção Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 200m e Salto em Comprimento, no Campeonato Distrital de Veteranos, realizado de 26 a 27 junho de 2021.----------
- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães (ACRDE), que alcançou o primeiro lugar no Atleta Completo Distrital de Atletismo de Aveiro, realizado a 19 junho de 2021.
- Associação Cultural e Desportiva de Gião - Futsal, vencedor da prova final da segunda Divisão Distrital de Futsal de Aveiro, assegurando a subida de divisão ao campeonato Grande Hotel Luso. ----------
- Florgrade Futebol Clube, vencedor da prova final da Primeira Divisão do Campeonato Distrital de Futebol de Aveiro, alcançando a subida de divisão ao Campeonato Sabseg.----------
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que também gostaria de fazer honra aos vencidos, concretamente ao Clube de Futebol União de Lamas FF que esteve na final do Campeonato SABSEG, onde fez uma boa representação do Município e foi um digníssimo finalista vencido. --
A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------
- Festival de Cinema Luso-Brasileiro ----------
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, informou que, após um ano de interregno, arrancou, ontem, o Festival de Cinema Luso-Brasileiro de Santa Maria da Feira, num contexto extremamente difícil e desafiante do ponto de vista de gestão

da programação para a entidade que assume a Direção Artística, designadamente o Cineclube da Feira.----------

Disse que trazer este Festival a palco é particularmente necessário para a Cultura, para os agentes culturais e também para todas as questões de índole política que afetam transversalmente a sociedade e o Mundo, informando que será realizado de 27 de junho a 4 de julho de 2021 e que serão 60 obras do cinema ligado pela mesma língua e que pontuará, sobretudo, o encontro de culturas. ----------

Referiu que este espaço de programação traz um conjunto de oportunidades para artistas emergentes e para profissionais na área do cinema emergente, mas também reúne um conjunto de autores consagrados, já com um lastro de carreira, acrescentando que consta na programação uma obra do seu homónimo Gilberto Gil, ex-Ministro da Cultura no Brasil, que estreará em Portugal na presente edição, pelo que se regozija por enunciar esta presença, sem desprimor por todos os outros elementos da programação. ----------

Esclareceu que esta iniciativa faz parte de um conjunto de iniciativas que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia, numa lógica plurianual, e que dos 5 protocolos celebrados, com instituições culturais sem fins lucrativos, para a dinamização de atividades com escala e dimensão nacional e internacional, apenas o protocolo celebrado com a Casa da Gaia, para a realização do Festival Danças do Mundo, por motivos óbvios de controlo de massas e do controlo das nacionalidades de origem que têm participação no Festival, teve de ser novamente reagendado e adiado, numa decisão sensata, para 2022. ----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que o Festival Basqueiral se

iniciou no passado 21 de junho, com uma magnífica exposição do fotojornalista Mário Cruz e um programa de atividades que dinamizam Santa Maria de Lamas e, particularmente, o Museu de Santa Maria de Lamas. ----------

- Projeto Artes em Itinerância----------

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, informou que, no passado dia 26 de junho, arrancou, no Parque da Cidade de Lourosa, o Projeto Artes em Itinerância, que é um projeto de democratização do acesso às experiências e à participação cultural das comunidades, que vai percorrer em 2 ciclos de programação, um de verão e outro de outono-inverno, ou seja, de junho a dezembro. ----------

Acrescentou que o Projeto vai percorrer 16 freguesias do Concelho com atividades distintas, em áreas artísticas também distintas, mas com enfoque na Cultura nas suas múltiplas dimensões, também ligando a Cultura ao Ambiente, ao desenvolvimento sustentável, aos produtos autóctones e à valorização do território. ----------

Informou que são um conjunto de doze atividades que vão pontuar as freguesias de Lourosa, Fiães, Caldas de São Jorge, Santa Maria da Feira, Rio Meão, Paços de Brandão, São Paio de Oleiros, Sanfins, Vila Maior, Guisande, Pigeiros, Romariz, Nogueira da Regedoura, Mosteirô, Santa Maria de Lamas e Sanguedo. ----------

Disse que este Projeto também vai valorizar um conjunto de espaços no património de referência do Concelho, nomeadamente, o Castelo da Feira, o Castro de Romariz, o Convento dos Lóios e um conjunto de Igrejas que têm Órgãos de Tubos e que fazem parte do património

organológico de Santa Maria da Feira, assim como as Termas de S. Jorge. ----------

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que o Projeto Artes em Itinerância tem financiamento comunitário a 100%, no âmbito da candidatura aos Apoios para a Programação Cultural em Rede do Norte 2020 e que a dotação total de 75.000,00 € é comparticipada a 100% para a realização destas atividades. ----------

- Lei de Proteção de Dados, nomeação de um responsável ----------

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que 57% dos municípios estão em incumprimento da lei de proteção de dados, e estando este assunto na linha do dia, na agenda da comunicação social e que está a ser muito escalpelizado, e sabendo que apenas 43% dos Municípios nomeiam encarregados de proteção de dados, a questão que coloca é se o Município de Santa Maria da Feira está entre os 43% dos Municípios que nomearam um encarregado de proteção de dados à Comissão Nacional de Proteção de Dados, ou se está entre os 57% dos Municípios que não cumprem. ----------

Disse que, caso o Município esteja entre os 43% que nomearam um encarregado de proteção de dados, solicita que o nome do mesmo lhe seja enviado por email. ----------

- Rotunda dos Quatro Caminhos, em Sanguedo ----------

O vereador António Bastos disse saber que a rotunda dos Quatro Caminhos, em Sanguedo, é um objetivo da Junta de Freguesia e da população há 4 ou 5 anos, e que já houve negociações com os proprietários circunvizinhos que aceitaram ceder os terrenos para a execução da referida rotunda, mas que, na verdade, continua-se sem

saber o ponto de situação da adjudicação ou da execução física da obra, pelo que solicita que o vereador António Topa Gomes o informe da data possível para o início dos trabalhos da rotunda em questão. ----------

- **Regulação do Trânsito, em Paços de Brandão** ----------

O vereador António Bastos, aludindo ao assunto em epígrafe, referiu que, uma vez que as obras na Rua da Mata e de toda a envolvente estão na fase inicial, há necessidade de a Câmara começar a planear a regulação do trânsito no mais curto espaço de tempo possível. ----------

Disse que o vereador António Topa Gomes referiu, oportunamente, que iria haver uma reunião entre a Junta de Freguesia, vereadores e a população local, mas que, até ao momento, ainda não foi marcada a reunião, e que a população local começa a perguntar aos vereadores do Partido Socialista para quando a referida reunião, porque pretende saber como vai ser regulado o trânsito na zona, concretamente, no centro cívico de Paços de Brandão. ----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que gostaria que o vereador António Topa Gomes informasse os vereadores do Partido Socialista para quando está prevista a referida reunião, a fim de se resolver a questão atempadamente, acrescentando ser necessário primeiro, a prevenção, para depois as pessoas não se queixarem do ato consumado. ----------

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão da **Lei de Proteção de Dados, nomeação de um responsável**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, esclarecendo que o Município de Santa Maria da Feira está entre os 43% dos Municípios que cumprem a referida lei, e que foi nomeado um dirigente ao mais

alto nível, e devidamente comunicado à autoridade competente. ---------
Disse querer dar nota que, quando existem pedidos de manifestação, que pensa ter sido a comunicação do Município de Lisboa à embaixada da Rússia que terá despoletado toda a situação e que, verificou-se que, já havia mais casos, o Município de Santa Maria da Feira, normalmente, autoriza-os e comunica unicamente à PSP. ----------
Relativamente à questão da **rotunda dos Quatro Caminhos, em Sanguedo**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que informou que o projeto está pronto e que será lançado a concurso público logo que seja aprovado o parecer da EDP, sendo o que está em falta, e que foi esse o compromisso que assumiu com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia. ----------
Esclareceu ainda que as coisas não são feitas porque se está em ano de eleições, mas porque um processo de contratação pública obriga a um concurso público, que implica um prazo para apresentação das propostas e, portanto, na prática, não é possível iniciar-se a abra num prazo inferior a 4 ou 5 meses. ----------
O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, lateralizando um bocadinho, gostava de dar nota de uma questão que tem a ver com a construção civil que, neste momento, conforme referia um artigo sobre o assunto no jornal Expresso da semana passada, há falta de matérias-primas e de mão de obra na construção civil e, sendo que há uma grande procura por parte das câmaras municipais e do Estado, naturalmente, vai dificultar a realização de obras, mas que crê que,

neste caso, isso não se verifica até porque, na rede viária, felizmente, têm existido empreiteiros com vontade de concorrer. ----------

Sobre a questão da **regulação de trânsito, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que começou por dizer que, iniciando-se as obras na Rua da Mata, naturalmente, tem de existir um plano de sinalização que obrigue a maioria do trânsito a desviar-se temporariamente. ----------

Referiu que, naturalmente, isso será um transtorno para a população, mas que também acha que se deve relativizar as coisas, porque se está a falar de um desvio de cerca de 1 quilómetro, que corresponderá a cerca de 2 minutos de desvio de trânsito, pelo que acha que será um transtorno suportado pela população. ----------

Disse que acha que quando se fala de trânsito, não se pode estar a falar de atrasos de 1 ou 2 minutos, porque acha que tem de se compreender que não é possível haver obras sem algum transtorno. ----------

Explicou que, relativamente à questão dos sentidos de trânsito no centro de Paços de Brandão, para o qual o vereador Délio Carquejo alertou oportunamente, ele próprio assumiu o compromisso de solicitar à Divisão de Trânsito da Câmara para estudar uma alternativa em que, particularmente, na Rua da Sobreira e na Avenida da Sobreira, os sentidos fossem invertidos, dizendo que ainda não tem esse estudo, mas que, assim que o tenha, o mesmo será apresentado à Câmara. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que a inversão dos sentidos de trânsito na Rua da Sobreira e na Avenida da Sobreira não é

um problema e que o Executivo Permanente está disposto a fazer essa alteração, acrescentando que o que se pretende é que os sentidos de trânsito implementados sejam os mais eficientes e eficazes e que melhor respondam aos anseios da população, mas que entende que o problema não tem a ver com a questão da obra propriamente dita, com a exceção do cruzamento em frente ao CiRAC onde, eventualmente, poderia obrigar a corrigir um sentido. ----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 31 de maio de 2021----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 31 de maio de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. A vereadora Teresa Vieira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. ----------

- Reunião ordinária de 14 de junho de 2021----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 14 de junho de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

- Reunião extraordinária de 21 de junho de 2021 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião extraordinária de 21 de junho de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

2 – Processos de Urbanização e Edificação----------

- Processo n.º 360/2021/URB – Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de comércio e serviços (bar e esplanada) e wc para utilização pública, sito na Rua Monte das

Pedreiras, Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães - Pedido de isenção de taxas----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em referência, instruído com o parecer técnico n.º 17915/2021/INT, subscrito pela Eng.ª Maria Isabel Rodrigues, datado de 27 de maio de 2021, do seguinte teor: ----------

"Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, titulado pela Junta de Freguesia de Fiães, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação (prevista em 1.166,88 €) e, à taxa administrativa (no valor de 102,50 €), calculadas no âmbito do processo de obras n.º 360/2021/URB. ----------

O pedido de isenção requerido tem enquadramento no disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 73.º do RMUE, atendendo que a requerente constitui entidade referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, pelo que poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. ----------

- Processo n.º 1060/2020/URB – Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento de comércio e/ou de serviços e requalificação do Parque de Nossa Senhora da Piedade, sito na Rua

do Calvário da Senhora da Piedade, em Canedo, em que é requerente a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior-----

- Pedido de isenção de taxas----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em referência, instruído com o parecer técnico n.º 17782/2021/INT, subscrito pelo Técnico Isabel Rodrigues, datado de 26 de maio de 2021, que seguidamente, se transcreve:----------

"Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, titulado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação (prevista em 3.324,00 €) e, à taxa administrativa (no valor de 222,50 €), calculadas no âmbito do processo de obras n.º 1060/2020/URB.--------

O pedido de isenção requerido tem enquadramento no disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 73.º do RMUE, atendendo que a requerente constitui entidade referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, pelo que poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. ----------

3 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico ----------

- Aprovação das minutas das adendas aos protocolos ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 22 de junho de 2021, do seguinte teor:----------

"No âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º CEB e JI para o ano letivo 2020/21, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira celebra protocolos com diversas entidades. ----------

Face à prorrogação do calendário escolar das escolas do 1.º Ciclo, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação dos termos das adendas com as seguintes instituições: ----------

- Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas; ----------
- Movimento de Apoio Social a S. Paio de Oleiros; ----------
- Centro Social de Santa Maria de Fiães; ----------
- Centro Social Paroquial de Romariz." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita as adendas a que a mesma se refere que, seguida e respetivamente, se transcrevem:----------

"Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico----------

Adenda - Protocolo de cooperação ----------

Entre:----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, representado pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; ----------

e ----------

Segundo: Centro Social de Santa Maria de Fiães, com o número de

identificação de pessoa coletiva 501274871, representado pelo seu Presidente Isolina da Conceição Fonseca; ----------

Acordam alterar o teor da cláusula 8, do protocolo aprovado na reunião ordinária de câmara de 24/08/2020, que se consubstancia na alteração da cláusula a seguir exarada: ----------

Cláusula 8.ª ----------

Produção de Efeitos ----------

O presente protocolo produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2020 e vigorará até 8 de julho de 2021 (inclusive), exceto se for denunciado por qualquer uma das partes para data anterior e a denúncia seja comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo pretendido do protocolo."----------

"Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico----------

Adenda - Protocolo de cooperação ----------

Entre:----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, representado pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; ----------

e ----------

Segundo: Centro Social Paroquial de Romariz, com o número de identificação de pessoa coletiva 501780130, representado pelo seu Presidente José Manuel Pereira de Andrade e pelo tesoureiro Henrique Moreira de Resende. ----------

Acordam alterar o teor da cláusula 8, do protocolo aprovado na reunião ordinária de câmara de 24/08/2020, que se consubstancia na alteração

da cláusula a seguir exarada: ----------

Cláusula 8.ª ----------

Produção de Efeitos ----------

O presente protocolo produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2020 e vigorará até 8 de julho de 2021 (inclusive), exceto se for denunciado por qualquer uma das partes para data anterior e a denúncia seja comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo pretendido do protocolo."----------

"Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico----------

Adenda - Protocolo de cooperação ----------

Entre:----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, representado pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; ----------

e ----------

Segundo: Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas, com o número de identificação de pessoa coletiva 501846840, representado pelo seu Presidente Francisco Camilo Gomes Pinto Ferreira; ----------

Acordam alterar o teor da cláusula 8, do protocolo aprovado na reunião ordinária de câmara de 24/08/2020, que se consubstancia na alteração da cláusula a seguir exarada: ----------

Cláusula 8.ª ----------

Produção de Efeitos ----------

O presente protocolo produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2020 e vigorará até 8 de julho de 2021 (inclusive), exceto se for denunciado por

qualquer uma das partes para data anterior e a denúncia seja comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo pretendido do protocolo."----------

"Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico----------

Adenda - Protocolo de cooperação ----------

Entre:----------

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com o número de identificação de pessoa coletiva 501157280, representado pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; ----------

e ----------

Segundo: Movimento de Apoio Social a S. Paio de Oleiros, com o número de identificação de pessoa coletiva 501409831, representado pelo seu Presidente Nuno Filipe da Costa Pereira da Rocha;----------

Acordam alterar o teor da cláusula 8, do protocolo aprovado na reunião ordinária de câmara de 24/08/2020, que se consubstancia na alteração da cláusula a seguir exarada: ----------

Cláusula 8.ª ----------

Produção de Efeitos ----------

O presente protocolo produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2020 e vigorará até 8 de julho de 2021 (inclusive), exceto se for denunciado por qualquer uma das partes para data anterior e a denúncia seja comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo pretendido do protocolo."----------

A Câmara tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao

Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ----------

4 – Programa Erasmus+ 2019 - Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT-KA 102-060100 ---

- Aditamento às subvenções dos participantes----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 22 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

- a atribuição das subvenções para apoio individual aos participantes foi deliberada e aprovada em reunião de câmara de 03/05/2021;--------

- os testes COVID-19 se tornaram cada vez mais um pré-requisito para a mobilidade física no exterior no âmbito do programa Erasmus+, e no sentido de facilitar essa mobilidade, e que os custos relacionados com testes COVID-19 são elegíveis para financiamento na categoria de custos excecionais, como parte do conjunto de regras excecionais no quadro da COVID-19;----------

- que as subvenções atribuídas carecem de reforço para fazer face a eventuais despesas excecionais; ----------

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara o aditamento às subvenções dos participantes para fazer face a custos relacionados com os testes à COVID-19 e a eventuais despesas excecionais, de acordo com a seguinte proposta:----------

Fluxo 1: Barcelona (Espanha): de 10 de junho a 09 de julho de 2021	
Participante	Valor da subvenção
André Dias Almeida	200,00 €

Nuno Miguel Santos Almeida	200,00 €
Cristopher Alexander Alvarez Correia	200,00 €
Afonso dos Santos	200,00 €
Diogo José Sousa Mendes	200,00 €
João Carlos Oliveira Reis	200,00 €
Renata Neves Oliveira	200,00 €
Érica Daniela Almeida Neves	200,00 €
Mariana da Silva Cruz	200,00 €
Eduarda Moreira Gomes	200,00 €
Inês Baptista da Silva	200,00 €
Beatriz Maria Gomes Almeida	200,00 €
Lara Filipa Oliveira Tavares	200,00 €
Diogo Alexandre da Silva Almeida	200,00 €
Mariana Francisca Barros Pinto	200,00 €
Mafalda Baptista Santos	200,00 €

Fluxo 2: Málaga (Espanha): de 10 de junho a 09 de julho de 2021	
Participante	Valor da subvenção
Manuel Simão da Mota Amorim	300,00 €
Diogo Amorim Soares	300,00 €
Dilan Alves Batista	300,00 €

Fluxo 3: Gijón (Espanha): de 10 de junho a 09 de julho de 2021	
Acompanhante	Valor da subvenção
Adriana Santos Caseiro	200,00 €
Gonçalo Gomes Ferreira	200,00 €
Beatriz Almeida Baptista	200,00 €*

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, do seguinte teor:----------

"À Exma. Câmara para deliberar e aprovar esta proposta." ----------
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento às subvenções dos participantes, constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

5 – Programa Erasmus+ 2020 - Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional - Contrato Financeiro n.º 2020-1-PT01-KA 102-077711 - Aditamento às subvenções dos participantes----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 22 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

- a atribuição das subvenções para apoio individual aos participantes foi deliberada e aprovada em reunião de câmara de 03/05/2021;--------
- os testes COVID-19 se tornaram cada vez mais um pré-requisito para a mobilidade física no exterior no âmbito do programa Erasmus+, e no sentido de facilitar essa mobilidade, e que os custos relacionados com testes COVID-19 são elegíveis para financiamento na categoria de custos excecionais, como parte do conjunto de regras excecionais no quadro da COVID-19;----------
- que as subvenções atribuídas carecem de reforço para fazer face a eventuais despesas excecionais; ----------

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara o aditamento às subvenções dos participantes para fazer face a custos relacionados com os testes à COVID-19 e a eventuais despesas excecionais, de acordo com a seguinte proposta:----------

Fluxo 1: Sevilha (Espanha): 1 a 30 de junho de 2021	
Participante	Valor da subvenção
Marcelo Portela Pinto	200,00 €
Rafaela Coelho Marques	200,00 €
Joana Margarida Pereira Almeida	200,00 €

Fluxo 2: Barcelona (Espanha): 22 de junho a 21 de julho de 2021	
Participante	Valor da subvenção
Ana Filipa Nunes Silva	200,00 €
Ana Rita Ferreira da Silva	200,00 €
Luisayde Del Valle Marquez Hernandez	200,00 €
Márcia Marisa Santos Fonseca	200,00 €"

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, do seguinte teor:----------

"À Exma. Câmara para deliberar e aprovar esta proposta." ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento às subvenções dos participantes, constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

6 – PAC - Programa de Apoio à Cultura | Medida 1. Criação Local – Subprograma 1.1 Entidades Sem Fins Lucrativos | Pronúncia, Listagem Definitiva----------

- Aprovação da lista definitiva das candidaturas/projetos ----------

- Aprovação da minuta do protocolo----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 21 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o), dando cumprimento ao Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente ao definido no N.º 2 do Art.º 19.º, bem como no N.º 2 do Art.º 20.º e no N.º 1, do Art.º 21.º, submeto à aprovação da Câmara Municipal a validação da decisão do júri, conforme a Ata N.º 2, de 16-jun-2021, assim como a lista definitiva das candidaturas/projetos a serem apoiados pelo PAC – Programa de Apoio à Cultura – Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos.----------

Para efeitos de continuidade e conclusão dos procedimentos do PAC – Programa de Apoio à Cultura, submeto ainda a minuta do Protocolo de Parceria a ser estabelecido com as entidades apoiadas, conforme documentação em anexo. ----------

Após a respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e

Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários, conforme estipulados pelo Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica a que a mesma se refere, subscrita pelo técnico superior Pedro Nuno Santos, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Conforme o disposto no Art.º 20.º do Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura e de acordo com o Edital publicado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a 09 de março de 2021, decorreu, de 19 de maio a 02 de junho de 2021, o período de audiência de interessados, relativamente à lista provisória dos apoios consignados no âmbito das candidaturas à Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 17 de maio de 2021.----------

Terminado aquele período, verificou-se a existência de uma pronúncia, apresentada pelo Rancho Regional de Argoncilhe, via email, com data de 02 de junho de 2021. ----------

Cumprindo com o N.º 2 do Art.º 20 do Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura, o júri designado para a análise e avaliação dos projetos/candidaturas da medida em apreço, reuniu a 16 de junho de 2021, para proceder à devida apreciação da pronúncia apresentada pela entidade em causa.----------

Da reunião do júri, relatada na Ata N.º 2, em anexo, resultou a deliberação tomada em unanimidade, no sentido de ser mantida a decisão inicial, exarada na Ata N.º 1, de 07 de maio de 2021, que definia a exclusão da candidatura/projeto do Rancho Regional de

Argoncilhe aos apoios da Medida 1, Subprograma 1.1., por força de aplicação dos critérios e condições estabelecidos no ponto 3.5. do Edital de 09 de março de 2021. ----------

Assim, conforme o teor da Ata N.º 2, em anexo, certificando a deliberação do júri, proponho: ----------

a) Que seja ratificada a deliberação do júri, de acordo com os fundamentos e pressupostos exarados na citada ata;----------

b) Que se considere a aprovação da lista provisória de candidaturas/projetos ao PAC – Programa de Apoio à Cultura. Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, como lista definitiva; ----------

c) Que se valide/aprove a minuta de Protocolo de Parceria em anexo, de acordo com o no Art.º 3.º, N.º 1, alínea k), bem como o Art.º 14, N.º 3 e Art.º 22.º, de modo a poder-se formalizar o respetivo protocolo, para outorga das entidades, definindo os direitos e obrigações de ambas as partes. ----------

Cumprindo os pressupostos anteriores proponho ainda que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto a todos os procedimentos inerentes à preparação dos protocolos e sua assinatura pelas entidades apoiadas." ----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a ata n.º 2 a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Ata n.º 2----------

Reunião do júri – análise de pronúncia ----------

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniram-se na Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira os

elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas aos apoios do PAC – Programa de Apoio à Cultura (2021), Medida 1 – Criação Local, Subprograma 1.1. – Entidades Sem Fins Lucrativos, de acordo com o Edital publicado pela Câmara Municipal a 9 de março de 2021. ----------

A presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----------

Ponto Único: Apreciação da pronúncia apresentada pelo Rancho Regional de Argoncilhe, em sede de audiência de interessados, relativa à não aceitação da candidatura daquela entidade aos apoios do Programa de Apoio à Cultura – Medida 1; ----------

Os elementos do júri tomaram conhecimento do teor e conteúdo da pronúncia em anexo, apresentada pela entidade candidata, Rancho Regional de Argoncilhe, rececionada no Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus, à data de 02 de junho de 2020, relativamente à decisão de não aceitação da candidatura que apresentaram à Medida 1 do Programa de Apoio à Cultura. ----------

Depois de ter procedido à análise da citada pronúncia, o júri considerou que: ----------

1. Na reunião de Câmara de 08 de março de 2021 foram aprovados os documentos que definem as regras de candidatura ao PAC – Programa de Apoio à Cultura (2021), Medida 1 – Criação Local, Subprograma 1.1. – Entidades Sem Fins Lucrativos, promulgadas através do Edital, assinado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Emídio Sousa, tornado público à data de 09 de março de 2020,----------

2. Do teor deste Edital, consta o ponto 3.5., que define expressamente as condições para aceitação das candidaturas provenientes de

associações e entidades sem fins lucrativos, onde é referido que (cite-se): ----------

"Não serão aceites candidaturas de associações e entidades sem fins lucrativos, que à data de abertura das candidaturas, tenham pendentes de execução projetos/atividades que foram objeto de apoio por parte do Município de Santa Maria da Feira, nomeadamente: ----------

- Projetos/atividades enquadrados nos Protocolos de Parceria Cultural em vigor; ----------
- Projetos/atividades apoiados pelo PAPC 2020 – Programa de Apoio a Projetos Culturais, que não foram executados em 2020 e que aguardam o reagendamento para 2021; ----------
- Projetos/atividades apoiados pelo PAC 2020 – Programa de Apoio à Cultura, que não foram executados em 2020 e que aguardam o reagendamento para 2021;" ----------

3. No âmbito das suas competências o júri procedeu à verificação de cada uma das entidades candidatas, por forma a escrutinar, se, de acordo com as situações elencadas no ponto 3.5., existiria algum impedimento para a aceitação das candidaturas apresentadas.----------

4. Desta apreciação, veio a constatar-se que a entidade candidata, Rancho Regional de Argoncilhe, havia sido apoiada no âmbito do Programa de Apoio à Cultura – 2020, na Medida 2 – Parcerias de Programação, com o apoio financeiro de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para a realização do XXXVIII Festival Folclórico do Castelo (2021), conforme consta da deliberação da reunião de câmara de 14 de dezembro de 2020. Este apoio foi, aliás, consagrado através do Protocolo de Parceria firmado entre o Município de Santa Maria da Feira

e o Rancho Regional de Argoncilhe, outorgado a 28 de dezembro de 2020. ----------

5. Perante o constatado o júri, na sua reunião de 07 de maio de 2021 (Ata N.º 1), deliberou, por unanimidade, pela não aceitação da candidatura apresentada pelo Rancho Regional de Argoncilhe, em virtude de esta possuir, pelo menos, um projeto/atividade que foi apoiado financeiramente, pelo Município, através do Programa de Apoio à Cultura, sob o qual está em curso um Protocolo de Parceria para a sua execução, se possível, no ano de 2021.----------

6. O júri sustentou a sua decisão no teor das regras definidas no ponto 3.5. do Edital, que expressamente define que não podem ser aceites candidaturas de entidades que tenham pendentes de execução projetos/atividades que foram já objeto de apoio do Município, ou cujo o apoio está devidamente protocolado, como é o caso da entidade, quanto ao XXXVIII Festival Folclórico do Castelo (2021). ----------

Assim, perante a pronúncia apresentada pelo Rancho Regional de Argoncilhe, o júri deliberou, por unanimidade, em manter a decisão inicial, reiterando a aplicação dos critérios e condições que foram estabelecidas pelo Município e que figuram no ponto 3.5. do Edital de 09 de março de 2021.----------

Nada mais havendo a tratar, por volta das onze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida, será assinada por todos os elementos do júri."----------

Instrui a informação supratranscrita a pronúncia apresentada pelo Rancho Regional de Argoncilhe.----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do

protocolo a que as mesmas se referem, do seguinte teor:----------

"Protocolo de parceria----------

Município de Santa Maria da Feira----------

Preâmbulo ----------

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião ordinária de (dia) do (mês) de (ano), a lista definitiva dos projetos a serem apoiados no âmbito do Programa de Apoio à Cultura, Medida 1. – Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, pelo que, de acordo com o seu Regulamento, importa estabelecer os Protocolos de Parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e as entidades cujos projetos serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e princípios adiante descritos.----------

Assim, estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.----------

E:----------

(Designação da Entidade), adiante designada(o) por (Designação da Entidade), pessoa coletiva sem fins lucrativos, de direito privado, com o NIF (N.º NIF), com sede na (endereço/morada), representado pelo seu Presidente da Direção, (Nome do Presidente da Direção ou representante legal). ----------

Cláusula Primeira ----------

(Objeto)----------

A formalização do presente Protocolo de Parceria decorre do N.º 1 do

Art.º 22.º do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura e tem como objeto assegurar o apoio à realização do(s) projeto(s) apoiado(s) no âmbito da Medida 1. – Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, durante o ano de 2022, até 31 de março desse ano, nomeadamente o projeto: ----------

- (Designação do Projeto Apoiado) ----------

Cláusula Segunda ----------

(Direitos e Obrigações das Partes) ----------

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus: ----------

a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura; ----------

b) Integrar os projetos apoiados na programação cultural do Município, efetuando a sua divulgação e promoção através da Agenda Cultural e de outras plataformas de comunicação ao seu alcance; ----------

c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria. ----------

d) Verificar se a apresentação dos projetos apoiados obedece às normas e orientações estabelecidas pela DGS – Direção Geral de Saúde, para espetáculos e atividades culturais, colaborando com a entidade promotora na definição e implementação do respetivo Plano de Contingência; ----------

2. Será da competência do/da (Designação da Entidade): ----------

a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Cultura; ----------

b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da programação cultural do

Município para o ano de 2022, desenvolvendo-a nos espaços e locais indicados pela (Designação da entidade), ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus;----------

c) Elaborar um Plano de Contingência, respeitando as normas e orientações emanadas pela DGS – Direção Geral de Saúde e outras entidades competentes, para a realização de atividades culturais, espetáculos, apresentações e/ou visitas a museus; ----------

3. O/a (Designação da Entidade) deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como: ----------

a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado;----------

b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto;----------

c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução; -----

d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus disponibilizarão de formulários próprios para a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos. ----------

Cláusula Terceira----------

(Responsabilidade Financeira)----------

1. O Município de Santa Maria da Feira na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à (Designação da Entidade) no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio à Cultura, distribuído da seguinte forma: ----------

- (Nome do Projeto), no valor de 0,00 € (valor do apoio considerado);-----

2. O pagamento da referida quantia será efetuado, por tranches, tal como estabelecido no N.º 4 do Art.º 21, do Programa de Apoio à Cultura, em dois momentos: ----------

a) Na assinatura do Protocolo de Parceria: 60% (sessenta por cento) do valor do total de apoio aos projetos, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); ----------

b) Após análise e validação do relatório final do projeto: 40% (quarenta por cento), do valor do apoio, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); -

3. Caberá ao/à (Designação da Entidade) a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3.ª, número 1.----------

4. É igualmente da responsabilidade do/da (Designação da Entidade) a prestação de contas ao Município, ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado. ----------

5. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria. ----------

Cláusula Quarta----------

(Resolução do Protocolo)----------

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à

sua resolução, por iniciativa da outra parte.----------

2. No caso de o/a (Designação da Entidade) não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto apresentado na candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.° 26.° do Regulamento do PAC) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.° 27.° do Regulamento PAC).----------

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. ----------

Cláusula Quinta ----------

(Disposições Finais) ----------

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.----------

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes.----------

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor." ----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a listagem definitiva das candidaturas/projetos a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

Instruem o processo a informação de cabimento e as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão

Patrimonial. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando o motivo da não aceitação da candidatura do Rancho Regional de Argoncilhe ao apoio em questão. ----------

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que esclareceu que, conforme estava previsto no edital de 9 de março de 2021, não era possível que as instituições candidatassem o mesmo projeto e beneficiar de apoios se ainda não tivessem concluído apoios e edições pendentes, referindo que foi o que aconteceu com o Rancho Regional de Argoncilhe. ----------

Disse que, numa próxima edição, naturalmente que o Rancho Regional de Argoncilhe pode apresentar a candidatura, que será apreciada pelo júri e valorada de acordo com os critérios que estão aprovados para o efeito, mas que, neste momento, não o poderia ter feito. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria, e aprovar a lista definitiva das candidaturas/projetos selecionados pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, e que, seguidamente se identificam: --

- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana – Desconstrução Filarmónica em Movimento – 2.500,00 €; ----------
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas – Comemoração do 145.º aniversário da Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas – 2.500,00 €;
- Associação Cultural e Recreio da Banda Marcial do Vale – Ciclo de Concertos – 2.500,00 €; ----------
- Lamas Movediças – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva – Um Conto por Cais...Na Rota de Magalhães – 2.500,00 €; ----------

- Auracraft CRL – O Ofício de Solitude – 5.000,00 €; ----------
- Mercador de Fábulas – Associação – Descobrir o Uíma – 2.500,00 €; --
- Saga Storica CRL – Kronoscópio – 3.200,00 €; ----------
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe – Festival das Estações e Tradições de Argoncilhe – FEsTA – 5.000,00 €; ----------
- Grupo Gólgota – Associação – Gólgota a recriar(se) com a pandemia – 5.000,00 €. ----------

Mais deliberou cometer a respetiva tramitação do processo ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

7 – PAC - Programa de Apoio à Cultura | Medida 1. Criação Local – Subprograma 1.2. Pessoas Singulares ----------

- Aprovação da minuta do protocolo ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 21 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o), dando cumprimento ao Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente ao definido na alínea k), do N.º 3, do Art.º 21.º, bem como no N.º 3, do Art.º 14.º e no Art.º 22.º, submeto à validação e aprovação da Câmara Municipal a minuta de protocolo candidaturas/projetos a serem apoiados pelo PAC – Programa de Apoio à Cultura, Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.2. Pessoas

Singulares, conforme documentação em anexo.----------
Após a respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários, conforme estipulado pelo Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura." ----------
Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica a que a mesma se refere, subscrita pelo técnico superior Pedro Nuno Santos, da mesma data, do seguinte teor: ----------
"Na sequência da aprovação da listagem definitiva dos apoios referentes à Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.2. Pessoas Singulares, ocorrida na reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021, conforme o disposto no Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente no Art.° 3.°, N.° 1, alínea k), bem como no Art.° 14.°, N.° 3 e Art.° 22.°, cumpre, agora, formalizar o Protocolo de Parceria, para outorga das entidades, definindo os direitos e obrigações de ambas as partes.----------
Para o efeito remeto em anexo a minuta de Protocolo de Parceria a estabelecer com entidades que constam da lista definitiva de apoios a consignar pelo Município aos projetos/candidaturas apoiados no âmbito da medida de apoio em apreço. ----------
Proponho, pois, que seja considerada a validação/aprovação da referida minuta, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto a todos os procedimentos inerentes à preparação dos protocolos e sua assinatura pelas entidades apoiadas."-
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do

protocolo a que as mesmas se referem, do seguinte teor:----------

"Protocolo de parceria----------

Município de Santa Maria da Feira----------

Preâmbulo ----------

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião ordinária de (dia) do (mês) de (ano), a lista definitiva dos projetos a serem apoiados no âmbito do Programa de Apoio à Cultura, Medida 1. – Criação Local, Subprograma 1.2. Pessoas Singulares, pelo que, de acordo com o seu Regulamento, importa estabelecer os Protocolos de Parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e as entidades cujos projetos serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e princípios adiante descritos.----------

Assim, estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.----------

E:----------

(Nome da Pessoa Singular), pessoa singular com o NIF (N.º NIF), com morada (endereço/morada). ----------

Cláusula Primeira ----------

(Objeto)----------

A formalização do presente Protocolo de Parceria decorre do N.º 1 do Art.º 22.º do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura e tem como objeto assegurar o apoio à realização do(s) projeto(s) apoiado(s) no âmbito da Medida 1. – Criação Local, Subprograma 1.2. Pessoas

Singulares, durante o ano de 2022, até 31 de março desse ano, nomeadamente o projeto: ----------

- (Designação do Projeto Apoiado) ----------

Cláusula Segunda ----------

(Direitos e Obrigações das Partes) ----------

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus: ----------

a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura; ----------

b) Integrar os projetos apoiados na programação cultural do Município, efetuando a sua divulgação e promoção através da Agenda Cultural e de outras plataformas de comunicação ao seu alcance; ----------

c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria; ----------

d) Verificar se a apresentação dos projetos apoiados obedece às normas e orientações estabelecidas pela DGS – Direção Geral de Saúde, para espetáculos e atividades culturais, colaborando com a entidade promotora na definição e implementação do respetivo Plano de Contingência; ----------

2. Será da competência do/da (Nome da Pessoa Singular): ----------

a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Cultura; ----------

b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da programação cultural do Município para o ano de 2022, desenvolvendo-a nos espaços e locais indicados pela (Nome da Pessoa Singular), ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Turismo,

Bibliotecas e Museus;----------

c) Elaborar um Plano de Contingência, respeitando as normas e orientações emanadas pela DGS – Direção Geral de Saúde e outras entidades competentes, para a realização de atividades culturais, espetáculos, apresentações e/ou visitas a museus; ----------

3. O/a (Nome da Pessoa Singular) deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como: ----------

a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado;----------

b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto;----------

c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução; -----

d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus disponibilizarão de formulários próprios para a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos. ----------

Cláusula Terceira----------

(Responsabilidade Financeira)----------

1. O Município de Santa Maria da Feira na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à

(Nome da Pessoa Singular) no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio à Cultura, distribuído da seguinte forma: ----------
- (Nome do Projeto), no valor de 0,00 € (valor do apoio considerado);-----
2. O pagamento da referida quantia será efetuado, por tranches, tal como estabelecido no N.º 4 do Art.º 21, do Programa de Apoio à Cultura, em dois momentos: ----------
a) Na assinatura do Protocolo de Parceria: 60% (sessenta por cento) do valor do total de apoio aos projetos, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); ----------
b) Após análise e validação do relatório final do projeto: 40% (quarenta por cento), do valor do apoio, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); -
3. Caberá ao/à (Nome da Pessoa Singular) a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3.ª, número 1.----------
4. É igualmente da responsabilidade do/da (Nome da Pessoa Singular) a prestação de contas ao Município, ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado. ----------
5. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria. ----------
Cláusula Quarta----------
(Resolução do Protocolo)----------
1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.----------
2. No caso de o/a (Nome da Pessoa Singular) não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto

apresentado na candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.° 26.° do Regulamento do PAC) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.° 27.° do Regulamento PAC).----------

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. ----------

Cláusula Quinta ----------

(Disposições Finais) ----------

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.----------

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes.----------

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor." ----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a listagem definitiva das candidaturas/projetos a que as mesmas se referem - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

Instruem o processo a informação de cabimento e as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a estabelecer com entidades que

constam da lista definitiva de apoios, aprovar a listagem definitiva das candidaturas/projetos selecionados pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, e que, seguidamente, se identificam:----------

- Hugo da Silva Lima – Khem – 2.500,00 €;----------
- Alexandre Alberto da Silva Andrade – Ciclo de Música Antiga – Pelo Interior do Património – 4.228,00 €; ----------
- José Luís Pinto Pinheiro – LI-XO – 2.500,00 €;----------
- Lécio Jorge Pereira Dias – Firgun – Produção do novo álbum "Borogodó" – 1.250,00 €;----------
- Diana Oliveira Carneiro – Mikini na Rua – 2.500,00 €; ----------
- Elisabete Figueiredo da Cunha e Sousa – MONITÓRIA – 1.250,00 €;---
- Alfredo Simão Ferreira Valinho – "O PRATO" Memórias do Palato 1. 2. – 2.500,00 €; ----------
- Joana Filipa Oliveira Vilar – "Cortem-nos o Fio!" – 2.500,00 €,

Deliberou ainda cometer a respetiva tramitação do processo ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

8 – PAC - Programa de Apoio à Cultura | Medida 2. Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais----------

- Aprovação da minuta do protocolo----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 21 de junho de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º

75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o), dando cumprimento ao Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente ao definido na alínea k), do N.º 3, do Art.º 21, bem como no N.º 3, do Art.º 14.º e no Art.º 22.º, submeto à validação e aprovação da Câmara Municipal a minuta de protocolo de candidaturas/projetos a serem apoiados pelo PAC – Programa de Apoio à Cultura. Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais, conforme documentação em anexo. ----------

Após a respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários, conforme estipulados pelo Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica a que a mesma se refere, subscrita pelo técnico superior Pedro Nuno Santos, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Na sequência da aprovação da listagem definitiva dos apoios referentes à Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. – Anuais, ocorrida na reunião da Câmara Municipal de 14 de junho de 2021, conforme o disposto no Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura, nomeadamente no Art.º 3.º, N.º 1, alínea k), bem como no Art.º 14.º, N.º 3 e Art.º 22.º, cumpre, agora, formalizar o Protocolo de Parceria, para outorga das entidades, definindo os direitos e obrigações de ambas as partes. ----------

Para o efeito remeto em anexo a minuta de Protocolo de Parceria a estabelecer com entidades que constam da lista definitiva de apoios a

consignar pelo Município aos projetos/candidaturas apoiados no âmbito da medida de apoio em apreço. ----------

Proponho, pois, que seja considerada a validação/aprovação da referida minuta, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto a todos os procedimentos inerentes à preparação dos protocolos e sua assinatura pelas entidades apoiadas."-

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do protocolo a que as mesmas se referem, do seguinte teor:----------

"Protocolo de parceria----------

Município de Santa Maria da Feira ----------

Preâmbulo ----------

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião ordinária de (dia) do (mês) de (ano), a lista definitiva dos projetos a serem apoiados no âmbito do Programa de Apoio à Cultura, Medida 2. - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais, pelo que, de acordo com o seu Regulamento, importa estabelecer os Protocolos de Parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e as entidades cujos projetos serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e princípios adiante descritos.----------

Assim, estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre: ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.----------

E:----------

(Designação da Entidade), adiante designada(o) por (Designação da

Entidade), pessoa coletiva sem fins lucrativos, de direito privado, com o NIF (N.° NIF), com sede na (endereço/morada), representado pelo seu Presidente da Direção, (Nome do Presidente da Direção ou representante legal). ----------

Cláusula Primeira ----------

(Objeto) ----------

A formalização do presente Protocolo de Parceria decorre do N.° 1 do Art.° 22.° do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura e tem como objeto assegurar o apoio à realização do(s) projeto(s) apoiado(s) no âmbito da Medida 2. - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais, durante o ano de 2022, até 31 de agosto desse ano, nomeadamente o projeto: ----------

- (Designação do Projeto Apoiado) ----------

Cláusula Segunda ----------

(Direitos e Obrigações das Partes) ----------

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus: ----------

a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura; ----------

b) Integrar os projetos apoiados na programação cultural do Município, efetuando a sua divulgação e promoção através da Agenda Cultural e de outras plataformas de comunicação ao seu alcance; ----------

c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria; ----------

d) Verificar se a apresentação dos projetos apoiados obedece às normas e orientações estabelecidas pela DGS – Direção Geral de Saúde, para

espetáculos e atividades culturais, colaborando com a entidade promotora na definição e implementação do respetivo Plano de Contingência; ----------

2. Será da competência do/da (Designação da Entidade): ----------

a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Cultura; ----------

b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da programação cultural do Município para o ano de 2022, desenvolvendo-a nos espaços e locais indicados pela (Designação da entidade), ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus; ----------

c) Elaborar um Plano de Contingência, respeitando as normas e orientações emanadas pela DGS – Direção Geral de Saúde e outras entidades competentes, para a realização de atividades culturais, espetáculos, apresentações e/ou visitas a museus; ----------

3. O/a (Designação da Entidade) deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como: ----------

a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado; ----------

b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto; ----------

c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação

financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução; -----

d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus disponibilizarão de formulários próprios para a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos. ----------

Cláusula Terceira----------

(Responsabilidade Financeira)----------

1. O Município de Santa Maria da Feira na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à (Designação da Entidade) no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio à Cultura, distribuído da seguinte forma: ----------

- (Nome do Projeto), no valor de 0,00€ (valor do apoio considerado); -----

2. O pagamento da referida quantia será efetuado, por tranches, tal como estabelecido no N.º 4 do Art.º 21, do Programa de Apoio à Cultura, em dois momentos: ----------

a) Na assinatura do Protocolo de Parceria: 60% (sessenta por cento) do valor do total de apoio aos projetos, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); ----------

b) Após análise e validação do relatório final do projeto: 40% (quarenta por cento), do valor do apoio, correspondente a 0,00 € (valor do apoio); -

3. Caberá ao/à (Designação da Entidade) a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3.ª, número 1.----------

4. É igualmente da responsabilidade do/da (Designação da Entidade) a prestação de contas ao Município, ou qualquer outra entidade

fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado. ----------

5. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria. ----------

Cláusula Quarta ----------

(Resolução do Protocolo)----------

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.----------

2. No caso de o/a (Designação da Entidade) não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto apresentado na candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.° 26.° do Regulamento do PAC) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.° 27.° do Regulamento PAC).----------

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. ----------

Cláusula Quinta ----------

(Disposições Finais) ----------

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.----------

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes.----------

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á

o disposto na legislação em vigor." ----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a listagem definitiva das candidaturas/projetos a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

Instruem o processo a informação de cabimento, bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a estabelecer com as entidades que constam da lista definitiva de apoios, mais deliberou aprovar a lista definitiva das candidaturas/projetos selecionados pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, e que, seguidamente, se identificam: ----------

- "Voltado a Poente" - Associação Cultural de Duas Igrejas: Regresso às Origens no Castro de Romariz – 10.000,00 €; ----------
- Sociedade da Banda Musical de Souto: Escola de Música Banda de Souto – 390,00 €;----------
- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana: EMBA - Escola de Música da Banda de Arrifana – 900,00 €; ----------
- Juventude de Sanguedo: Escola de Música da JDS - projeto formativo – 1.500,00 €; ----------
- Tuna Musical Mozelense: Estágio Grupos Corais – 720,00 €;----------
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Escola de Música Tuna Esperança de SM Lamas & Canções de SM Lamas – 1.125,00 €; ---------
- Centro Social Cultural e Recreativo de Louredo: Escola de Música de Louredo – 1.200,00 €; ----------

- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Ciclo de Masterclass – 1.500,00 €; ----------
- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira: Oficina d'artes - Orfeão da Feira – 1.500,00 €;----------
- CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão: CiRAC - ciclo de Formações – 930,00 €; ----------
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Atividades Formativas da Academia de Música e Dança do Grupo Musical Estrela de Argoncilhe – 1.500,00 €; ----------
- Grupo Gólgota - Associação: Formar Gólgota – 450,00 €; ----------
- Grupo Musical de Fiães: Escola de Música – 600,00 €; ----------
- Academia de Música e Artes de Rio Meão: Escola de Música – 1.500,00 €. ----------

Deliberou ainda cometer a tramitação do processo ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças ----------

9 – Empreitada de "Beneficiação do Museu Papel – Serviço Atendimento e Arranjos Exterior" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Dias Martins, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e

Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

10 – Empreitada de "Substituição de coberturas e tectos, em fibrocimento contendo partículas de amianto em Escolas do Concelho – Travanca, Fornos e Rio Meão e Lobão" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe. ----------

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, dizendo querer esclarecer que o auto em questão, por lapso, não refere o empreiteiro pelo que clarifica que o adjudicatário é a firma Amorim & Filhos, Construções, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

11 – Empreitada de "Execução de Relvado Sintético em Polidesportivo, em Argoncilhe"----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Safina, Lda.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e

Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

12 – Empreitada de "Execução de parte do Intercetor de Póvoa de Baixo e Azevedo- Intercetor de Rio Maior" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

13 – Empreitada de "Redes Pluviais para ligação dos sistemas de drenagem das ex-pedreiras de Lourosa" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma José da Silva Rocha, Lda.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

14 – Empreitada de "Construção de muro de suporte - Travessa Alto do Eiteiro - Lourosa" ----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Sociedade Construções do Redondo II, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

15 – Empreitada de "Execução da Reparação do Intercetor da Zabumba - Paços de Brandão"----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Construções Araducta, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

16 – Proposta de atribuição e correção de topónimos----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, a qual explanou, datada de 22 de junho de 2021, do seguinte teor:----------

"Considerando a necessidade de atribuição de topónimos às ruas em

causa; ----------

Considerando ter-se detetado a repetição do topónimo "Beco da Portela" e a consequente necessidade de retificação; ----------

Considerando as deliberações unânimes da Comissão de Toponímia, na sua reunião de 21 de junho de 2021, cuja cópia da ata é parte integrante da presente proposta; ----------

Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição e correção dos topónimos abaixo discriminados: ----------

- "Rua António de Sousa Pedrosa", freguesias de Lourosa e S. João de Ver; ----------
- "Travessa do Eixo das Cortiças", freguesias de Lourosa e S. João de Ver; ----------
- "Largo Arq.º José Manuel Oliveira", freguesia de Lourosa;----------
- "Viela da Portela", da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira) – retificação." -------

Acompanha a proposta supratranscrita a ata da Comissão de Toponímia a que a mesma se refere. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. ----------

17 – Acordo entre o Município e a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior – Travessa das Cavadas ----------

- Aprovação da minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se

refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 22 de junho de 2021, do seguinte teor: ----------
"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar o Acordo entre este Município e União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior."---
É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: ----------
"Acordo----------
Entre ----------
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; ----------
- como primeiro outorgante; ----------
E ----------
União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, com sede na Rua do Centro Social, n.º 126, 4525-126 Canedo, representada pelo seu Presidente Paulo Fernando Marques Oliveira; ----------
- como segunda outorgante; ----------
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---
Primeira ----------
Sendo o espaço público um bem coletivo, a sua requalificação é uma necessidade urbana que afeta a totalidade da população. Esta deve atender às necessidades das populações e assegurar o aumento do conforto, da segurança e a melhoria da acessibilidade e mobilidade,

assim como a valorização de espaço urbano. ----------

Segunda----------

1 – No âmbito do projeto de requalificação de passeios da Rua das Cavadas, a segunda outorgante compromete-se a executar os novos passeios (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). ----------

2 – O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à segunda outorgante da quantia de € 6.668,43 (seis mil seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. ----------

3 – A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à segunda outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. ----------

4 – Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 – As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta. ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

18 – Acordo entre o Município, Fernando Tavares Coimbra e esposa e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - Rua do Ribeiro ----------

- Aprovação da minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 22 de junho de 2021, do seguinte teor: ----------

"Proponho que o executivo camarário delibere aprovar o Acordo entre este Município, Fernando Tavares Coimbra e esposa e União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande – Rua do Ribeiro." ------

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta supratranscrita: ----------

"Acordo ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Fernando Tavares Coimbra (contribuinte n.º 184500745), e esposa Madalena Gomes da Costa Lopes, residentes no Lugar de Vila Seca, freguesia de Louredo, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

- na qualidade de promitente doadores e como segundos outorgantes; --

E ----------

União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 196, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; ----------

- como terceira outorgante. ----------

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico sito na Mouta, freguesia da União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 3756.º. ----------

Segunda ----------

1 – Pelo presente acordo, a segunda outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 85 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente acordo e que dele faz parte integrante).

2 – A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de

índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

1 – Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:----------

a) executar novo muro de suporte; ----------

b) executar a laje de atravessamento da linha de água;----------

c) executar o passeio; ----------

d) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo). ----------

2 – O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 15.256,27 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista a comparticipação a execução das obras elencadas no número anterior. ----------

3 – A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. ----------

4 – Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.

5 – As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

Acompanham a minuta supratranscrita a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos a que a mesma se refere, bem como uma planta.----------

Instruem o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de

tesouraria disponibilizado, antes da reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 25 de junho de 2021, no valor de 54.051.109,88 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 7 e 21 de junho de 2021, no valor total de 1.203.569,53 €. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 39 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão da Administração Geral que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão, Maria da Graça Coelho dos Santos